



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1218/2021

De 07 de abril de 2021

*“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.483,53 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), consignados nas seguintes dotações:-

**Suplementação (+) R\$ 21.483,53**

01 01 00 Câmara Municipal

14 - 01.031.0010.2002.0000 Administração Câmara R\$ 21.483,53

3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação: (-)**

01 01 00 Câmara Municipal

12 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 14.500,00

4.4.90.52.00 – Obras e instalações – intra OFSS FR.Grupo 0 01 00

01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação: (-)**

01 01 00 Câmara Municipal

13 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 6.983,53

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente – intra OFSS FR.Grupo 0

01 00 01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação (-)**

**R\$ -21.483,53**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos proveniente das anulações de dotações orçamentárias anteriormente especificadas, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) LEI Nº 1193/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.217/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
07 de abril de 2021

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA